



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA  
ATOrd 0010885-08.2024.5.18.0131  
AUTOR: LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS  
RÉU: KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

EXECUTADO(A): / Destinatário(a): RÉU: KANDANGO  
TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 03.233.439/0001-52

ENDEREÇO: AV. LUCENA RORIZ, QUADRA 113, PARQUE ESTRELA  
DALVA IX - LUZIANIA - GO - CEP: 72853-113, OU OUTRO ENDEREÇO VIÁVEL TENDO EM  
VISTA O CARÁTER ITINERANTE DO MANDADO.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 27.602,60, ATUALIZADO ATÉ 02/07  
/2025

### MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

O Doutor **CARLOS ALBERTO BEGALLES**, Juiz Titular da **VARA DO  
TRABALHO DE LUZIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

**MANDA** o Oficial de Justiça ao qual couber por distribuição que,  
no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço acima transcrito e, sendo  
aí, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) veículo(s) constante(s) da pesquisa Renajud  
de ID.74eb55d**, de forma a garantir o total da presente execução, sem prejuízo de  
atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento.

**OBS.:** A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO  
COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$  
22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do  
presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem  
como proceder à diligência a qualquer dia e hora, nos termos da lei.

Dado e passado nesta cidade de LUZIANIA/GO, aos 01 de  
setembro de 2025. Eu, ANDERSON SOARES SILVA, Servidor, digitei, de ordem do MM.  
Juiz.

**(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)**

LUZIANIA/GO, 01 de setembro de 2025.

**CARLOS ALBERTO BEGALLES**

Magistrado